

**Lei nº 558, de 20 de julho de 2020.**

**Abre crédito especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para atender despesas com a aquisição de veículos para a frota deste município, cujos recursos serão carreados do governo federal e próprios na medida em que se fizerem necessários.

**Unidade Orçamentária:** 02.02 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 04 – Administração

**Sub função:** 122- Administração Geral

**Programa:** Apoio administrativo

**Projeto:** Aquisição de Veículos.....R\$ 340.000,00

**Fonte:** 1.510.000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**Fonte:** 1.001.000 Recursos Ordinários

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Unidade Orçamentária:** 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0075 - Saúde

**Projeto:** Aquisição de Veículos.....R\$ 220.000,00

**Fonte:** 1.220 0000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsão do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Unidade Orçamentária:** 02.02 – Gabinete do Prefeito

**Função programática:** 04 122 0007 1003 0000 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

ELEMENTO DE DESPESA		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00

**Fonte:** 1.001 0000 Recursos Ordinários

**Função programática:** 04 122 0007 2002 0000 MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB.PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00

**Fonte:** 1.001 0000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

**Função programática:** 04 123 0008 2080 0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONS. INSS-PARCELAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00

**Fonte:** 1.001 0000 Recursos Ordinários

**Função programática:** 04 123 0008 2081 0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

ELEMENTO DE DESPESA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00

**Fonte:** 1.001 0000 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.04 – Secretaria Municipal de Educação

**Função programática:** 12 361 0042 1006 0000 CONST/REF.QUADRA POL.ESC.ENS.FUND-RP

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00

**Fonte:** 1.124 0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Função programática:** 12 361 0042 1041 0000 CONST.REF.AMP.ESC/CRECHES ED.BASICA

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

**Fonte:** 1.113 0000 Transferências do FUNDEB 40%

**Função programática:** 12 361 0042 2009 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- QSE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

**Fonte:** 1.120 0000 Transferência do Salário-Educação

**Função programática:** 12 361 0042 2010 0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

**Função programática:** 12 361 0042 2036 0000 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Fonte: 1.113 0000 Transferências do FUNDEB 40%

**Função programática:** 12 365 0041 1005 0000 REF/AMPL.E INFORMAT ESCOL.ENS.INF-RP

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

**Função programática:** 12 365 0041 2007 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Fonte: 1.111 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

**Unidade Orçamentária:** 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função programática:** 10 122 0007 2040 0000 MANUTENCAO DAS ATIV.DO FUNDO M.SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Função programática:** 10 301 0075 2048 0000 PROGRAMA SAUDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00

Fonte: Fonte: 1.001 0000 Recursos Ordinários

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Função programática:** 10 301 0075 2050 0000 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte: 1.214 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Função programática:** 10 301 0075 2051 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Função programática:** 10 301 0075 2052 0000 NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA-NASF

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte: 1.214 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Função programática:** 10 303 0075 2044 0000 Manutenção da Atividade do Bloco de Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Fonte: 1.211 0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Art. 3º** Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de julho de 2020; 58º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal